



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

6.1 Testemunha: Teresinha Cristiane da Silva de Mattos

RG: 7.164.641-6/PR

CPF: 020.348.909-81

A primeira testemunha a ser ouvida foi a senhora Teresinha, arrolada pelo denunciante, vereador Elio Aves Cardoso. Após fazer sua devida qualificação, Teresinha relatou ao Presidente da CEI que trabalha na Câmara Municipal de Carambeí como recepcionista, estando responsável pelo setor protocolo da Câmara. A testemunha afirmou que o vereador Jeverson foi quem protocolou o Pedido de Providências no dia 20 de dezembro.

Passada a palavra aos advogados, Dr. Elizeu perguntou à testemunha qual o procedimento adotado pela testemunha em relação a esse protocolo e a mesma disse que o documento foi protocolado no período da tarde, relatando que fez conferência, digitalização e o encaminhamento. Relatou que não faltava nenhuma assinatura, frisando que não realiza o protocolo se tiver faltando assinaturas em qualquer documento enviado à Câmara.

Dr. Jean questionou à testemunha se a mesma poderia ter conhecimento se os Vereadores autores do documento se encontravam na Câmara no momento do protocolo e a mesma não soube afirmar.

6.2 Testemunha: Ageu Guimarães de Melo

RG: 3.343.182-1/PR

CPF: 604.697.069-53

A segunda testemunha foi arrolada pelo denunciado, vereador Antonio Joel Cosa. Após sua qualificação, Ageu relatou à Comissão que é amigo do vereador Antonio Joel Cosa, que costuma fazer viagens, visitas e que frequenta a casa do





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

mesmo. Por essas razões, a Comissão contraditou a testemunha e ouviu o senhor Ageu como informante.

O advogado Dr. Jean perguntou se o mesmo esteve com o vereador Cosa no dia 20 de dezembro e o mesmo respondeu que estiveram juntos praticamente o dia todo, inclusive, foram até a cidade de Ponta Grossa fazer compras. Disse também que no momento em que estava com o vereador, nenhum outro vereador procurou o vereador Cosa.

Após alguns questionamentos, Dr. Elizeu comentou com o senhor Ageu a respeito de uma reunião que ocorreu com os vereadores na Câmara Municipal no dia 16 de abril de 2018, quando foi feita a entrega do Laudo Grafotécnico aos vereadores, citando que o vereador Emerson disse que estava se sentindo vítima e decidiu gravar toda a reunião e que o vereador Cosa pediu para que fosse registrado em ata que no dia 16 de janeiro, foi chamado informalmente para verificar sua assinatura no referido documento, à época, disse que a assinatura era sua. Dr. Elizeu perguntou se o vereador Cosa havia comentado com o informante sobre uma investigação de suposto caso de “fura fila” nas creches, e o mesmo respondeu que não se recorda. O advogado seguiu perguntando se o informante sabia se o vereador Cosa foi até a casa de algum vereador ou de alguma outra pessoa para assinar algum documento no dia 20, e o senhor Ageu disse não se lembrar.

6.3 Testemunha: Ana Wieslava Kaspchak

RG: 3.107.971-3/PR

CPF: 441.008.419-49

Também arrolada pelo denunciado, vereador Antonio Joel Cosa, a senhora Ana foi ouvida e relatou ser funcionária do Estado, atualmente cedida para





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

Prefeitura Municipal de Carambei, ocupando o cargo de Secretária Municipal da Educação e Cultura.

O Presidente da CEI questionou à testemunha se a mesma confirmava a conversa via “Messenger” com o vereador Cosa, sobre o Pedido de Providências relativo às vagas do CMEI Santa Rita e a mesma confirmou, relatando que, entre outros assuntos, a mesma questionou o vereador sobre a denúncia que havia saído na mídia de uma suposta denúncia sobre as vagas dos CMEIs, relatando ao vereador que a denúncia não procedia. Disse também que conversou com o vereador por acreditar que o mesmo não tivesse relação com a referida denúncia, visto que em situações anteriores, o mesmo procurou a Secretaria de Educação para buscar informações antes de formalizar qualquer denúncia, sendo que o vereador afirmou que não teve participação na denúncia.

O defensor do vereador Cosa pediu para que a testemunha esclarecesse alguns pontos, entre eles, pediu para que a mesma relatasse se tinha recordação do vereador Cosa ter lhe afirmado que não tinha feito nenhuma denúncia, portanto não tinha assinado o referido documento e a mesma confirmou.

Dr. Elizeu também citou a reunião ocorrida na Câmara, no dia 16 de abril, perguntando se a mesma tinha conhecimento de que nesta reunião, o vereador Cosa registrou em ata que a assinatura era sua e a mesma disse que não tinha conhecimento.

6.4 Denunciado: João Esmael Penteado

RG: 5.276.635-4/PR

CPF: 754.623.119-15





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

O vereador João Esmael Penteado foi o primeiro dos vereadores denunciados a ser ouvido e após sua qualificação, foi questionado pela Comissão quem havia digitado o Pedido de Providências, sendo que relatou não saber quem havia feito o pedido e disse que foi o primeiro a assinar o documento. Disse que foi até o gabinete do vereador Paulo, para assinar o documento, sendo que os vereadores Jeverson e Paulo estavam no local. Repetiu que assinou e já saiu, não presenciando quais vereadores assinaram em seguida. Disse também que ficou sabendo que o protocolo foi feito pelo vereador Jeverson.

O Presidente perguntou sobre a participação do vereador na reunião realizada para discussão do Pedido de Providências, questionando o local que foi realizada e quem havia apresentado os documentos e o vereador respondeu que a reunião foi para discutir a denúncia que seria protocolada no Ministério Público e não sobre o protocolo da Câmara. Disse que tal reunião foi organizada pelos vereadores Jeverson e Paulo, que o vereador Emerson e a ex vereadora, atual assessora da Assembleia Legislativa, Elisangela Pedroso, também estavam presentes. Relatou que foi convidado pelo vereador Paulo e que Paulo e Jeverson apresentaram os documentos da denúncia. Reforçou que essa reunião foi para decidir o encaminhamento da denúncia ao Ministério Público e que todos os presentes (vereadores João, Jeverson, Paulo e Emerson) concordaram com o encaminhamento, e que após a tramitação junto à Promotoria, que o caso seria protocolado na Câmara Municipal. Disse também que em uma reunião na Câmara já havia afirmado que a assinatura no documento era sua. Comentou que anteriormente, havia assinado no gabinete do vereador Emerson, o documento que iria para a Promotoria, mas que foi verificado que a data estava errada e um novo documento foi redigido. Finalizou que não falsificou e que jamais falsificaria qualquer assinatura. O Presidente perguntou se o vereador tem conhecimento de





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

quem poderia ter feito as assinaturas dos vereadores Antonio Joel Cosa e Emerson Plovas Bueno e o mesmo respondeu que não sabia até aquela data, que o vereador Paulo havia entrado em contato via telefone naquele dia, pela manhã, e relatado que iria assumir os fatos juntamente com o vereador Jeverson. Por fim, o vereador João disse que soube que havia algo de errado com as assinaturas em meados do mês de janeiro, que o vereador Cosa comentou com ele que as assinaturas estavam erradas.

Dada a palavra aos advogados, Dr. Jean perguntou se o vereador Cosa encontrava-se na Câmara no dia das assinaturas no documento e o mesmo disse que não. Relatou também que o vereador Cosa havia comentado com ele que não teria feito parte dessa denúncia e, por consequência, não tinha assinado nenhum documento.

Dr. Elizeu perguntou ao vereador João se no momento em que o vereador Paulo ligou para o mesmo, naquele dia, se o vereador Jeverson estava junto com Paulo e João respondeu que não. O advogado perguntou também se Paulo havia afirmado que ele foi o autor das assinaturas, sendo que o vereador João disse que Paulo não havia confirmado, e sim que ele e o Jeverson iriam assumir a situação. Relatou por fim que assinou o documento no gabinete do vereador Paulo e, logo que assinou, saiu da sala, mas os vereadores Jeverson e Paulo permaneceram no local.

6.5 Denunciado: Emerson Plovas Bueno

RG: 6.336.148-8/PR

CPF: 025.977.739-06

O segundo denunciado ouvido, vereador Emerson, passou a responder aos questionamentos da Comissão. Disse que não sabia quem havia redigido o documento, mas que o documento chegou até ele através dos vereadores Jeverson e Paulo, os quais estavam fazendo o trabalho de investigação das creches. Afirmou





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

que foi o vereador Jeverson quem protocolou o Pedido de Providências na Câmara Municipal. Foi lhe perguntado se o mesmo foi convidado a participar de uma reunião para tratar do Pedido de Providências e o mesmo disse que sim, que se reuniram para falar do Protocolo que seria feito junto ao Ministério Público. Disse que após a denúncia virar Inquérito Civil, protocolariam na Câmara. Afirmou que os vereadores Jeverson e Paulo estavam a frente das investigações. Disse que foi convidado para a referida reunião e que além dele, estavam presentes os vereadores João, Paulo e Jeverson e a ex vereadora e atual assessora Elisangela, dizendo que o vereador Cosa não estava nessa reunião. O vereador Emerson relatou em seu depoimento que a assessora Elisangela ajudou a elaborar o documento, sendo que foi convidada pelos organizadores da reunião. O vereador seguiu dizendo que a iniciativa de adiantar o protocolo junto à Câmara, partiu de Jeverson e Paulo, sendo que o depoente estava ciente disso, inclusive, Jeverson e Paulo pediram para que o mesmo assinasse o Pedido de Providências e o mesmo disse que concordava.

O Presidente indagou ao vereador Emerson sobre uma viagem que o mesmo realizou durante o recesso parlamentar e o mesmo afirmou que viajou no dia 18 de dezembro para cidade de Ortigueira. O Presidente disse que nas defesas dos vereadores Jeverson e Paulo, os mesmos afirmaram que durante algumas reuniões no legislativo, sessões na Câmara e até na imprensa local, o depoente confirmou que a assinatura no Pedido de Providências era sua, e o vereador Emerson relatou que em todo documento oficial, entre os vereadores, não faltou com a verdade, até quanto foi questionado por alguns vereadores, disse não ser sua a assinatura em questão, porém disse que para um determinado jornal, se sentiu pressionado e que não tinha obrigação nenhuma de falar para nesse jornal se a assinatura era sua ou não. Repetiu que em documento oficial nunca disse que a assinatura não era sua.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

O Presidente questionou novamente ao vereador o motivo de o mesmo ter afirmado para o jornal que a assinatura era sua, e Emerson respondeu que o jornal só quer prejudica-lo, então não tem que falar a verdade, apenas na Câmara. Disse que sua única manifestação afirmando ser sua assinatura, foi para o jornal a Hora dos Campos Gerais.

Questionado pelo Presidente, o vereador disse que a assinatura em seu nome no Pedido de Providências, não é autêntica, que não condiz com sua assinatura. Afirmou que tomou conhecimento sobre a falsificação de sua assinatura no dia 29 de dezembro, durante um churrasco. Que sabia do protocolo junto à Câmara, mas das assinaturas soube somente durante o churrasco.

O Presidente da Comissão fez referência ao laudo grafotécnico em que se concluiu que a assinatura dos vereadores Cosa e Emerson não eram autênticas e perguntou se Emerson tinha conhecimento de quem havia assinado pelos edis e o mesmo disse que não tinha conhecimento. Relatou que recebeu uma ligação do vereador Paulo, onde o mesmo disse que não iria faltar com a verdade e que iria assumir a responsabilidade. Seguindo com as perguntas, o Presidente questionou o motivo de o vereador, após receber o laudo e ter sido constatado que a assinatura não era sua, porque não registrou um Boletim de Ocorrência ou requereu uma investigação para elucidar os fatos, perguntando se o mesmo não havia se sentido lesado e o vereador Emerson disse que, após ter sido protocolado o requerimento de abertura de CEI no caso das assinaturas, pensou em fazer um Memorando para entregar ao Presidente da Casa informando que a assinatura não era sua e que não era conivente com a situação. Disse que ninguém lhe pediu para que a situação não fosse investigada.

Dr. Jean Andrade pediu para que o vereador Emerson dissesse se o vereador Cosa assinou algum dos dois Pedidos de Providência para apurar





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

irregularidades no caso das creches, sendo um junto ao Ministério Público e outro junto à Câmara, mas o vereador disse que teve acesso apenas ao documento ao Ministério Público, porém, que o vereador Cosa não havia participado da reunião, ou seja, não assinou o documento encaminhado ao MP. Questionou se Emerson tinha conhecimento do Pedido de Providências junto à Câmara e o mesmo respondeu que sim. O advogado seguiu perguntando se Emerson tinha conhecimento de que o vereador Cosa assinou esse Pedido junto à Câmara e o vereador respondeu que ficou sabendo através de conversas que Cosa não havia assinado.

Dr. Elizeu perguntou ao vereador Emerson se o mesmo teve conhecimento das assinaturas no churrasco do dia 29 e o mesmo confirmou. O vereador disse que não conhecia o documento, mas afirmou novamente que assinatura não era sua. O advogado pediu para que Emerson explicasse o motivo de ter dado declarações para o jornal que a assinatura era sua e, no momento da oitiva, estar afirmando não ter assinado e mais uma vez o vereador disse que ao jornal, não caberia falar a verdade. Disse que no churrasco do dia 29 estavam os vereadores Jeverson, Paulo, Cosa e o vereador Emerson. Dr. Elizeu perguntou se o vereador emitiu o ofício à Câmara para pedir a investigação sobre as assinaturas e Emerson disse que não fez. Continuou perguntando ao vereador se o mesmo fez algum registro na polícia ou requerimento junto à Câmara para investigação e o mesmo respondeu que não. O advogado continuou questionando o porquê que Emerson se diz vítima e não tomou nenhuma atitude para esclarecer os fatos e o vereador respondeu que se o mesmo é vítima, não tem motivos para esclarecer os fatos. Elizeu perguntou se o vereador foi conivente com a falsificação da assinatura, não tomando nenhuma atitude para averiguar a situação, mas o vereador disse que chegou a procurar um advogado, mas que decidiu fazer sua defesa sozinho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

6.6 Denunciado: Antonio Joel Cosa

RG: 3.140.247/PR

CPF: 447.256.209-04

O terceiro denunciado ouvido foi o vereador Antonio Cosa, sendo que o Presidente da Comissão iniciou perguntando quem havia redigido o Pedido de Providências e o vereador disse não ter conhecimento, disse também que não participou de nenhuma reunião para discutir sobre a denúncia de “fura fila”, mas que teve conhecimento através de informações, extraoficiais, de que alguns vereadores estavam investigando sobre isso. Também afirmou que não foi procurado por nenhum vereador para assinar o Pedido de Providências junto à Câmara e pediu para que não colocassem seu nome do Pedido protocolado junto ao Ministério Público. O vereador disse que logo após o natal, ficou sabendo que tinha algum problema com algumas assinaturas no documento, mas até então, não sabia que seu nome estava envolvido.

O Presidente seguiu dizendo que nas defesas dos vereadores Jeverson e Paulo, ambos relataram que os cinco denunciados haviam afirmado serem autores de suas assinaturas. O Presidente pediu para que o vereador Cosa explicasse tal relato. Cosa respondeu que nunca disse em sessão, nem imprensa e nem em redes sociais que a assinatura era sua, que disse que supostamente a assinatura era sua, inclusive, disse que suas estagiárias/assessoras poderiam ter feito sua rubrica, mas que isso não aconteceu. Foi questionado ao vereador se em alguma reunião no legislativo, o mesmo afirmou ter assinado o referido documento e Cosa disse que havia falado que supostamente a assinatura era sua. Também, se a assinatura no documento em seu nome é autêntica e o vereador negou, disse não ser autêntica. O Presidente seguiu, citando a reunião do dia 16 de abril, ocasião em que foi entregue





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

o laudo a todos os vereadores, lembrando que o vereador Cosa pediu para que constasse em ata que quando foi chamado informalmente em 16 de Janeiro, ao término de uma sessão extraordinária, para afirmar se a assinatura era sua ou não, o vereador falou que era sua, porém, na reunião pediu para constar que ele não tinha certeza se assinatura era sua, e pediu para que o vereador explicasse essa situação. O vereador Cosa respondeu que, supostamente, a assinatura era sua, alegando que informalmente, em corredores pode falar que supostamente/informalmente seria sua assinatura. O vereador disse que quando recebeu o laudo pericial, verificou que realmente não havia assinado o referido documento, pensou até em contratar um novo perito, mas que no laudo estava constatado que haviam falsificado sua assinatura.

O Presidente da Comissão frisou que o vereador, após o recebimento do laudo, se colocou como vítima e questionou ao mesmo se houve algum registro policial, algum pedido junto à Câmara ou até mesmo ao Ministério Público para se defender da situação e o vereador disse que não, visto que teve informações de que a perícia estava sendo feita e que, dependendo do resultado, o caso seria encaminhado para a delegacia. O Presidente perguntou também se algum outro vereador denunciado pediu para que Cosa não pedisse uma investigação dos fatos e o vereador disse que não. O vereador foi questionado quanto ao fato de ter informado a senhora Ana Wieslava, via "Messenger", que não tinha participação da denúncia, mas que tinha o conhecimento que outros vereadores estavam fazendo tal investigação e na sua defesa prévia, afirmou que não tinha conhecimento e não tinha participação na denúncia, sendo que o vereador disse que soube através das sessões, por comentários de outros vereadores.

Ainda, foi perguntado para o vereador se o mesmo autorizou alguém a assinar em seu lugar e respondeu categoricamente que não, e ainda, que não tinha





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

conhecimento, até aquele momento, de quem havia assinado por ele, visto que tinha recebido uma ligação naquele dia do vereador Paulo, o qual disse que iria esclarecer tudo durante seu depoimento para a CEI.

O advogado Jean pediu para que o vereador Cosa confirmasse se assinou algum documento para o Ministério Público ou para a Câmara e o mesmo disse que não assinou. Disse também que não participou de nenhuma reunião para discutir a denúncia. O vereador relatou que não requereu uma investigação junto à Câmara ou a Polícia, tendo em vista que a Câmara iria encaminhar o caso para uma investigação policial.

Dr. Elizeu iniciou questionando a respeito da reunião em que o vereador registrou em ata que anteriormente, afirmou ser sua assinatura e, após o recebimento do laudo, questionou o porquê de não ter se dirigido a polícia para registrar um boletim de ocorrência e o vereador disse que foi informado que os fatos seriam encaminhados para a Delegacia. Disse também que não requereu uma investigação na Câmara. O advogado perguntou se no churrasco do dia 29 de dezembro, o vereador estava presente e o mesmo respondeu que sim, e que os vereadores Emerson, Jeverson e o Paulo, ainda, seu advogado Murari, entre outras pessoas. Repetiu que o vereador Paulo lhe telefonou naquele dia dizendo que iria esclarecer toda situação.

6.7 Denunciado: Jeverson Gomes da Silva

RG: 6.346.561-5/PR

CPF: 016.600.299-29

O quarto denunciado ouvido foi o vereador Jeverson. O Presidente da Comissão iniciou perguntando quem redigiu o Pedido de Providências protocolado na Câmara e o mesmo disse que tal documento estava na posse do vereador Paulo,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

dizendo que Paulo solicitou, durante uma manhã, para que todos estivessem na Câmara para assinar o documento. O vereador Jeverson disse que se recordava muito bem que viu que o vereador João foi o primeiro a assinar o documento e, logo em seguida, Jeverson foi até sua sala resolver outras coisas. Disse que João assinou o documento e deixou a Câmara. Frisou que por volta das 10 ou 11 horas, retornou a sala do vereador Paulo, porque seria ele o responsável pelos protocolos, um na Câmara e outro no Tribunal de Contas. Disse que quando retornou para pegar o documento, faltava apenas sua assinatura, que as assinaturas dos outros quatro vereadores já estavam no Pedido. Foi perguntado novamente se o mesmo sabia quem havia digitado o documento e Jeverson disse que poderia afirmar que o documento elaborado para o Ministério Público foi pela assessora parlamentar do Romanelli, Elisângela, que inclusive, somente o vereador Cosa não havia assinado. O outro documento não sabe dizer quem redigiu. O vereador seguiu dizendo que soube que Elisangela fez o documento porque participou de algumas reuniões na casa de Elisangela e que após isso, o vereador Emerson ficou com o documento e que foram até a empresa de Emerson para assinar. Disse que verificaram que a data estava errada e outro documento foi feito e assinado na Câmara. Disse também que no documento já constavam as assinaturas dos vereadores João, Paulo, Sheik e Cosa. O vereador disse que os documentos que seriam entregues na Câmara e no Tribunal de Contas ficaram a cargo do vereador Paulo coletar as assinaturas dos demais.

O Presidente perguntou se o vereador foi um dos organizadores de alguma reunião e o mesmo respondeu que ele, Paulo ou Elisangela que convocavam as reuniões, sem saber precisar naquele momento quem convocou para essa reunião específica, porém, acredita ter sido convidado pelo grupo de “whatsApp” do “G5”, e que estavam presentes nessa reunião os vereadores Jeverson, Paulo, Emerson e a





Comissão Especial de Investigação 02/2018

assessora Elisangela. Disse que os documentos levantados e apresentados na reunião foi uma junção de informações, da parte dele, da Elisangela e do jornalista Gleydson. Relatou que, *a priori*, o caso seria levado ao Ministério Público, sendo questionado pelo Presidente sobre quem teve autonomia para protocolar o pedido junto à Câmara, respondeu que o senhor Pedro Meijer entrou em contato com o vereador Paulo sobre a questão de “fura fila” e o vereador Paulo convidou Jeverson a irem até o CMEI Santa Rita, não respondendo concretamente o que lhe foi perguntado.

O Presidente lhe perguntou novamente quem teve a iniciativa de protocolar o documento na Câmara Municipal, visto que, os vereadores haviam concordado em protocolar no Ministério Público de início, e o mesmo respondeu que o senhor Pedro Meijer e a assessora Elisangela tiveram a iniciativa. O vereador foi indagado pelo Presidente sobre o fato de o vereador Cosa dizer que não tinha conhecimento e não participou do fato, dizendo, inclusive, que era contrário à denúncia encaminhada ao Ministério Público, perguntando se o mesmo tinha conhecimento e o vereador disse que no seu ponto de vista, todos tinham conhecimento. Foi questionado se, mesmo sabendo que o vereador Cosa era contra tal denúncia, viu que tinha a assinatura dele no documento, e mesmo assim protocolou o Pedido de Providências e o vereador disse se baseava em que o vereador Paulo falava, visto que ele estava à frente de toda situação.

O Presidente da Comissão reembrou que em sua Defesa Prévia e também na do vereador Paulo, ambos afirmaram perante sessões e reuniões no Poder Legislativo, perante a imprensa local e redes sociais, que os 5 vereadores atestaram que as assinaturas eram suas. Jeverson disse que sempre afirmou que a assinatura era sua, disse que Paulo também já havia se manifestado, inclusive, fazendo o uso da Tribuna em sessão, que Emerson afirmou em um jornal que a assinatura era sua.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

Disse que o vereador Cosa também tinha falado que supostamente a assinatura era sua. Disse que sua assinatura é autêntica. O Presidente perguntou ao vereador se ele poderia dizer quem foi o autor das assinaturas de Emerson e Cosa, e o mesmo disse que não sabia dizer, mas que havia recebido uma mensagem do vereador Paulo que relatou que iria esclarecer a situação das assinaturas. Disse que depois de receberem o laudo grafotécnico, o grupo G5 teve outras reuniões, mas sem freqüência. Relatou que soube da falsificação das assinaturas durante um churrasco.

Dada a palavra aos advogados, Dr. Elizeu não quis se manifestar.

Dr. Jean pediu para que Jeverson dissesse se no documento encaminhado ao Ministério Público, constava a assinatura do vereador Cosa e o mesmo disse que não. Com relação ao documento protocolado na Câmara, pediu para Jeverson relatasse como foi feita a coleta de assinaturas, sendo que o mesmo respondeu que foi no gabinete do vereador Paulo, dizendo que a assinatura do Cosa já estava no documento e que nesse dia, não viu o vereador Cosa nas dependências da Câmara.

O Presidente finalizou perguntando o porquê do vereador Jeverson não ter arrolando a ex vereadora Elisangela com sua testemunha, visto que foi muito citada nas declarações e o mesmo disse que não entendeu ser necessário.

6.8 Denunciado: Paulo Sergio Valenga

RG: 5.153.589/PR

CPF: 848.470.859-49

O último denunciado a ser ouvido foi o vereador Paulo. O Presidente iniciou perguntando quem havia elaborado o Pedido de Providências protocolado junto à Câmara e o vereador pediu permissão para contar a história do início ao fim, sendo deferido tal pedido pelo Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

O vereador Paulo passou a dizer que a denúncia da creche veio através do senhor Pedro Meijer, sendo que, a partir desse momento, o vereador Paulo começou a investigar tal denúncia e frisou que todos os vereadores denunciados estavam cientes da denúncia. Disse que foi ao CMEI Santa Rita, juntamente com o vereador Jeverson, para conversar com a diretora. Paulo relatou que levantaram algumas informações e deram início ao processo de encaminhar as denúncias aos órgãos competentes. Repetiu que todos os vereadores estavam cientes. Disse que no dia 7 de dezembro, foi feito o protocolo junto ao Ministério Público e que ele e os vereadores Emerson, João e Jeverson assinaram, com exceção ao vereador Cosa. Relatou que Jeverson e Emerson foram até o Ministério Público para fazer o Protocolo. Disse que no dia 20 de dezembro, foi protocolado o Pedido de Providências junto à Câmara pelo vereador Jeverson. Relatou que também foi feito um protocolo junto ao Tribunal de Contas. O vereador Paulo disse que tudo que falou e que iria falar perante à Comissão, era verdade. Lembrou de que no dia que foi protocolado o Pedido junto à Câmara, logo em seguida, foi divulgado nas redes sociais porque o jornalista Gleydson e a ex vereadora Elisangela estavam junto e, segundo o vereador Paulo, tiveram o “prazer” de divulgar tal denúncia, inclusive, que haviam pessoas comemorando quando souberam da denúncia das creches. Continuou dizendo que no dia 29 de dezembro, teve um churrasco com o grupo G5, que segundo ele, nunca existiu G5. Afirmou que no dia do Protocolo, **FEZ A RUBRICA/ASSINATURA DOS VEREADORES COSA E EMERSON**, afirmando também que **O VEREADOR JEVerson TINHA CONSCIÊNCIA, ESTAVA JUNTO, VIU O QUE PAULO FEZ E MESMO ASSIM PROTOCOLOU O DOCUMENTO**, inclusive, disse que no churrasco do dia 29, os vereadores ficaram sabendo da situação da falsificação. Disse que se alguém tem que pagar pelo erro cometido, tem que ser ele e o vereador Jeverson.





Comissão Especial de Investigação 02/2018

O Presidente pediu para que o vereador Paulo esclarecesse o fato de o vereador Jeverson ter dito que estava com Paulo na Câmara no dia 20, e que o mesmo havia se ausentado. Paulo disse que não procede e que o vereador Jeverson estava junto a todo o momento. Disse que o erro já foi cometido. Disse também que os vereadores Cosa e Emerson não autorizaram o mesmo a assinar por eles, porém, no churrasco já tiveram ciência do que havia acontecido.

Dr. Jean não quis fazer nenhuma pergunta.

Dr. Elizeu perguntou quem estava presente no churrasco do dia 29 de dezembro e o vereador respondeu que, inclusive, tem fotos em sua página pessoal do “Facebook”, e que estavam os vereadores Jeverson, Cosa e Emerson, mais alguns funcionários que trabalham com Paulo na empresa e o advogado, Dr. Murari. Disse que nesse dia, os cinco vereadores tinham ciência do ocorrido. Perguntou se o vereador Cosa tinha ciência da denúncia, visto ter afirmado que não sabia, e o vereador Paulo disse que todos tinham. O advogado lembrou da reunião do dia 16 de abril em que o vereador Cosa afirmou que a assinatura era sua, perguntou desde quando o vereador Cosa tinha conhecimento da assinatura falsificada, e Paulo disse que João assinou com consciência, que Emerson e Cosa foram companheiros até aquele momento e que sabiam desde o início. Dr. Elizeu relata que Cosa e Emerson sabiam da situação e não tomaram nenhuma atitude. Paulo repetiu que G5 nunca existiu, que foi uma criação da mídia. Dr. Elizeu disse que o vereador está mudando a versão de sua Defesa Prévia, declarando que fez a assinatura pelos vereadores Emerson e Cosa, tendo ciência de sua confissão poderá gerar várias consequências e o vereador diz ter consciência. O advogado requereu que seja feita a juntada do “printScreen” da página do vereador Paulo, da foto do churrasco do dia 29 de dezembro. Por fim, Dr. Elizeu relatou que seu cliente, vereador Paulo, assumiu o que fez, mas deixou claro que os demais vereadores sabiam de toda situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

O Presidente da CEI citou o artigo 18, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ao Dr. Elizeu visto que o mesmo é defensor dos vereadores Paulo e Jeverson, relatando que ficou evidenciado que há conflito de interesse de seus clientes, tendo em vista que o advogado não pode ser patrono de clientes que tenham conflito de interesses, e o advogado disse que iria chegar a um consenso com seus clientes e se manifestará oportunamente.

7 – RAZÕES FINAIS DOS DENUNCIADOS

Foi dado vista ao processo, que também esteve disponível na íntegra no site da Câmara: www.carambei.pr.leg.br, no link à esquerda – Matéria Legislativa – Comissão Especial de Investigação nº 2/2018, podendo ser consultado por qualquer interessado.

O primeiro denunciado a apresentar as suas Razões Finais escritas foi o **Vereador PAULO SERGIO VALENGA** (Protocolo Interno nº 332/2018, data 15/06/2018, 16:51hs), que confirmou que em seu depoimento disse a verdade, que no dia anterior ao depoimento foi ao escritório de seu patrono, Dr. Elizeu Kocan, juntamente com seu filho Bruno e o denunciado Jeverson, deixando claro naquela situação que iria deixar claro que iria contar a realidade dos fatos da investigação, portanto seu advogado sabia sobre o seu posicionamento perante o depoimento da CEI.

Alega que foi o próprio depoente que rubricou, falsificou as assinaturas, e ao fazer isto estava em companhia do Vereador Jeverson, que posteriormente protocolou o documento nesta Casa de Leis.

Informa que no dia 29 de dezembro de 2018, da mesma maneira que afirmou em seu depoimento, que os vereadores Antonio Joel Cosa e Emerson Plovas Bueno estavam cientes de tal falsificação de suas assinaturas no documento





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

Protocolo 169/2017, cita ainda que o Advogado Dr. Fabio Murari também tomou ciência do fato, isto ocorreu em um churrasco de confraternização na empresa onde o depoente trabalha, entre vereadores e amigos, mas que o outro denunciado, Vereador João Esmael Penteado não estava presente, situação esta que foi confirmada através de fotos da rede social Facebook, obtidas pela CEI, na página do vereador Jeverson, e constam nos autos, folhas 289, 290, 291 e 295.

O segundo denunciado a apresentar as suas Razões Finais escritas foi o **Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO** (Protocolo Interno nº 335/2018, data 19/06/2018, 13:41hs), onde declarou que foi convidado pelos vereadores Paulo Valenga, Jeverson Gomes, Emerson Plovas Bueno e pela ex vereadora Elisangela Pedroso, onde foi acordado que iriam enviar um ofício pedindo a fiscalização dos fatos, mas somente ao Ministério Público, e se caso lá fosse instaurado um inquérito aí sim iria ser feito um pedido de CEI perante a Câmara Municipal.

Segundo o que informa, foi o vereador Jeverson Gomes que passou a documentação colhida para a ex vereadora Elisangela Pedroso, para que a mesma analisasse e os auxiliasse na elaboração de um documento relatando os fatos.

O documento foi confeccionado e impresso na escola de informática do vereador Emerson Plovas Bueno, e assinado neste mesmo dia pelo vereador João Esmael Penteado e pelos demais que estavam presentes na reunião.

Salienta o denunciado vereador João Esmael que após alguns dias assinou outro ofício, que estava endereçado ao Ministério Público, já que no primeiro a data estava errada, foi então que encaminharam-se à Comarca de Castro para realizarem o protocolo.

Alega que após alguns dias depois do protocolo realizado junto ao Ministério Público, foi procurado pelo denunciado vereador Jeverson, o qual lhe





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Especial de Investigação 02/2018

indagou se poderia lhe assinar outros ofícios, pois ele e o vereador Paulo haviam decidido enviar as mesmas informações sobre as vagas do CMEI para o Tribunal de Contas do Paraná e também para a Câmara Municipal solicitando informações.

Alega o vereador João Esmael, que o denunciado vereador Jeverson Gomes da Silva estava “afioito em assumir a presidência da Casa de Leis, e resolveu antecipar os fatos e fazer o pedido de CEI na Câmara, se propondo a fazer o ofício para a investigação, foi então que foi chamado na Câmara, dirigiu-se ao gabinete do vereador Paulo Valenga para assinar tais ofícios, sendo o primeiro a ter assinado, e estavam presentes os vereadores denunciados Paulo Valenga e Jeverson Gomes.

Informa ainda, que no mês de janeiro de 2018, soube através do vereador denunciado Antonio Joel Cosa que havia suspeita por parte da Mesa Executiva de que talvez duas assinaturas tivessem sido falsificadas.



O terceiro denunciado a apresentar as suas Razões Finais escritas foi o **Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA** (Protocolo Geral/Externo nº 192/2018, data 19/06/2018, 16:50hs), teceu um resumo dos trabalhos da Comissão, alegando que as preliminares solicitadas pelos patronos dos denunciados vereadores Jeverson, Paulo Valenga e Antonio Joel Cosa não haviam sido respondidas (estas foram respondidas neste relatório no item 5).

Alega ainda o desrespeito ao decreto Lei 201/67, no que se refere a emissão de parecer pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, mas vale salientar que inicialmente devemos ver o que prevê o Regimento Interno da Câmara, e neste não há previsão de apresentar um parecer prévio, deve-se observar também a Lei Orgânica Municipal, e se houver alguma lacuna jurídica buscarmos amparo no Decreto Lei 201/67, ou em caso de obscuridade, dúvida, busca-se a aplicação da hermenêutica.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI



Comissão Especial de Investigação 02/2018

Sobre a testemunha convocada à pedido do denunciado vereador Antonio Joel Cosa, Sr. Ageu Guimarães de Melo este relatou que passou quase todo o dia de 20 de dezembro de 2017 na companhia do vereador Cosa, o que conflita com a ata de 16 de abril de 2018, em que o denunciado pediu que constasse em ata que no dia 16 de janeiro, quando foi chamado informalmente para verificar sua assinatura no referido documento, à época, disse que era sua a assinatura.

Disse que em nada elucidou os fatos as demais testemunhas ouvidas.

Narra o depoimento de todos os denunciados e nega sua participação na confecção das assinaturas, destaca ainda que o que o vereador denunciado Paulo Valenga afirmou que fez uma rubrica pelos vereadores Antonio Joel Cosa e Emerson Plovaz Bueno, que portanto este não teria cometido crime político administrativo algum, solicitando por final o arquivamento da denúncia perante sua pessoa Jeverson Gomes da Silva, faz referência a uma jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mas que aborda um procedimento de cassação, o que não é o objeto de investigação desta Comissão Especial.

Destaca que desde o início das investigações manteve sua versão afirmando que a assinatura posta no pedido de providências era sua, mas a sua assinatura em nenhum momento havia sido questionada.

Menciona a falta de fato certo e punível, o que é claro no procedimento, que é a quebra de decoro parlamentar pela falsificação de assinatura, e a investigação é para que se cheguem aos esclarecimentos dos fatos.

Manifesta-se ainda no sentido de encaminhar todos os trabalhos realizados nesta CEI para a Delegacia de Polícia, para instruir o Inquérito Policial, o que pode ser feito, entretanto a Polícia Civil é órgão independente e já informou que fará sua própria investigação, com seu próprio perito para fazer o laudo, e que caso precisassem nos solicitariam algum documento.